PARECER CONJUNTO N° 1276/2017 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0376/2017

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereador Dalton Silvano (DEM), "cria o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Comércio Exterior na cidade de São Paulo e dá outras providências".

O Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Comércio Exterior - na cidade de São Paulo - Tem como objetivo consolidar a cidade de São Paulo com o pólo de desenvolvimento e de negócios relacionados com o comércio exterior, mediante o aproveitamento da infra-estrutura do Aeroporto Internacional de Guarulhos e Aeroporto de Congonhas.

São objetivos do Programa:

I - apoiar a criação de centros de prestação de serviços de movimentação, distribuição e armazenagem de mercadorias;

II - facilitar a realização de transporte multimodal, intermodal e transbordo e a utilização, consolidação e desconsolidação de cargas;

III - incentivar a criação de parque industrial voltado para a indústria não poluente de alta tecnologia e de produtos de grande valor apregoado;

IV - promover o incremento das operações de importação e exportação de mercadorias e da prestação de serviços, com utilização do transporte aéreo pelo Aeroporto Internacional de Guarulhos e Congonhas;

V - incentivar o desenvolvimento ordenado ao Aeroporto Internacional de Guarulhos, notadamente, dos bairros próximos na região da metropolitana da Capital de São Paulo e do Aeroporto de Congonhas, orientando-os para a instalação de empresas dedicadas às atividades de comércio exterior, cargas e serviços e a atividades complementares a estas;

VI - atrair empresas seguradoras, de entrega de encomendas, de transporte e de turismo para o entorno dos bairros da região metropolitana de São Paulo e próximos ao Aeroporto Internacional de Guarulhos,

VII - promover a criação de centros de convenção e criar incentivos para os setores hoteleiro e de alimentação;

VIII - promover a criação ou ampliação de terminais de carga.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade na forma de um Substitutivo para adequá-lo à melhor técnica legislativa.

A Comissão de Administração Pública, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer ao Substitutivo.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, no âmbito de sua competência, consigna parecer favorável ao Projeto, na forma do Substitutivo apresenta por CCJLP.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está

condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Favorável, portanto, é o parecer ao Substitutivo.

Sala das Comissões Reunidas,12/09/2017.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ANTONIO DONATO

FERNANDO HOLIDAY

ANDRE SANTOS

ALFREDINHO

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

SENIVAL MOURA

JOÃO JORGE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATILIO FRANCISCO

RODRIGO GOULART

OTA

ISAC FELIX

ZÉ TURIN

REGINALDO TRIPOLI

AURÉLIO NOMURA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/09/2017, p. 81

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.